



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Ano 2

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

## DECRETO Nº 09-A/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza e outorga poderes, para movimentar contas em estabelecimentos bancários da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves – Ba e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam autorizados o 1º Secretário Sr. **MARIVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 08.607.842-90 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.583.385-53, **conjuntamente** com o Presidente, Sr. **CARLITO DE JESUS SACERDOTE**, portador da cédula de identidade nº 03.646.728-62 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.589.145-34, a movimentar as contas bancárias constantes no CNPJ: 13.071.261/0001-44 mantida em estabelecimentos bancários em todo território Nacional.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- III. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- IV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- V. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;

Av. Adolfo Araujo Borges, s/n – Bairro do Japão  
Presidente Tancredo Neves - Ba  
CEP. 45.416-000 tel. (73) 3540 1112



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Ano 2



## ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

- VII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VIII. ENDOSSAR CHEQUE;
- IX. REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- X. MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- XI. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- XII. CANCELAR CHEQUES;
- XIII. BAIXAR CHEQUES;
- XIV. EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS;
- XV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XVI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVIII. CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS;
- XIX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- XX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXI. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
- XXII. EMITIR COMPROVANTES;
- XXIII. ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.***

**GABINETE DO PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA**, em 02 de Janeiro de 2017.

**Carlito de Jesus Sacerdote**  
Presidente da Câmara Municipal

Av. Adolfo Araujo Borges, s/n – Bairro do Japão  
Presidente Tancredo Neves - Ba  
CEP. 45.416-000 tel. (73) 3540 1112